

LEI Nº 256/2003, DE 02 DE JANEIRO DE 2003.

Cria no âmbito do Município de São José de Espinharas o PROJETO ESPERANÇA, com a finalidade de implementar no Município as ações preconizadas da Agenda 21 Local.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de São José de Espinharas, o PROJETO ESPERANÇA, com a finalidade de facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento socioeconômico - ambiental participativo.

Art. 2º - Para a execução do PROJETO ESPERANÇA, o Poder Executivo instituirá a comissão do PROJETO ESPERANÇA, a qual aprovará o seu próprio regimento interno.

§ 1º - A Comissão do PROJETO ESPERANÇA será constituída por representantes do setor público, setor produtivo e terceiro setor.

§ 2º - As atividades dos componentes da Comissão do Projeto Esperança serão exercidas a título gratuito.

§ 3º - São atribuições da Comissão do Projeto Esperança:

I - Propugnar pelos interesses do Municipal e da micro-região a que integra;

II - Propor grupos de trabalho temáticos para sugerir, planejar, executar e monitorar;

III - Harmonizar as várias políticas públicas e as instâncias democráticas do município para convergirem para o foco da Agenda 21 Local;

IV - Sugerir a alocação de recursos financeiros, humanos e materiais;

V - Fornecer subsídios a Câmara Municipal, ao Poder Executivo e a outros entes com atuação no município na formulação de políticas públicas;

VI - Encaminhar relatórios para as instâncias competentes e divulgá-los em eventos com a participação da sociedade do município;

VII - Informar ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas competente sobre irregularidades porventura verificadas.

Art. 3º - Os recursos necessários para o PROJETO ESPERANÇA, bem como para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão do Projeto Esperança, serão oriundos de doações, repasses e dotações orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Renê Trigueiro Caraca
Prefeito

